



**MENSAGEM Nº 011/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

**ILMO. SR.  
MILTON RODRIGUES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em Regime de Urência, o **Projeto de Lei nº 011/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 21.200,00

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, visando prever recursos para aquisição de equipamento agrícola.

Os recursos em questão são oriundos do Convênio Estadual celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, os quais serão destinados para aquisição de equipamento agrícola, mais especificamente um pulverizador.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 março de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 011/2018 DE 23 MARÇO DE 2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 21.200,00** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 21.200,00** (Vinte e um mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>08 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>001 – Departamento de Agropecuária</b>
20.608.0010.1066– CONVENIO ESTADO SEAB – PULVERIZADOR FONTE 832
<b>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente</b>
Conta Despesa: 00833
Valor: R\$ 21.200,00
Fonte: 00832 – Convênio Estado SEAB – Pulverizador Fonte 832

<b>TOTAL R\$ 21.200,00</b>
----------------------------

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

<b>ALINEAS</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.7.2.8.01.9.1.07.00.00.00.00	00832 – Convênio Estado SEAB – Pulverizador Fonte 832	21.200,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>21.200,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 23 de março de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal